

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

Decreto Municipal nº 14, de 15 de julho de 2024 e Lei 11.346/2006

EDITAL 01/2026

Estabelece a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Matriz de Camaragibe - AL (mandato 2024- 2026).

A Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições, e que confere o Decreto Municipal de nº 15 de Julho de 2024,

Considerando a Lei 11.346/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do processo dos representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Matriz de Camaragibe - Alagoas (mandato 2024 - 2026).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de

Matriz de Camaragibe /AL, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - São atribuições do COMSEA:

- I – Organizar e coordenar em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
- X – Manter diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da

Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 4º - O COMSEA é composto por conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e Sociedade Civil, respeitando a proporção de 1/3 dos representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será exercido pelos servidores das seguintes Secretarias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 6º - Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:

Art. 7º - Para a representação no COMSEA, a entidade interessada deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, acomodando em envelope lacrado endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e protocolado no Setor de Secretaria Municipal de Agricultura, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição da entidade/associação, conforme modelo ANEXO I, deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante na condição de titular e suplente indicado pela entidade;

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida, dos dados do titular e suplente para compor o COMSEA (mandato 2024-2026) conforme anexo II deste Edital.

Art. 8º - O prazo estabelecido para protocolo de entrega dos documentos acima informados será de 11 de março de 2026 a 20 de março de 2026.

Art. 09- O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 10 - Todos os membros do COMSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Portaria, respeitadas as indicações previstas em Lei.

Art. 11- Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.

Art. 12 - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Matriz de Camaragibe /AL.

Matriz de Camaragibe – AL, 11 de Março
de 2026.

Cláudio Renan Oliveira Dantas
Secretário(a) de Agricultura

ANEXO I (EDITAL Nº 01/2024 COMSEA)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Nome da entidade/Associação:

Endereço:

CNPJ (se possuir):

Telefone:

Email:

Presidente/Representante Legal:

RG/CPF do Presidente/Representante Legal:

XX - Al, _____ de _____ de 2024.

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação

ANEXO II (EDITAL Nº 01/2024 COMSEA)

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE

CONSELHEIRO TITULAR:

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

RG/Órgão Emissor:

CPF:

Email:

Formação Escolar:

CONSELHEIRO SUPLENTE:

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

RG/Órgão Emissor:

CPF:

Email:

Formação Escolar:

Nome/Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade ou Associação